



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CES/AM Nº 012 DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

**Dispõe sobre a Aprovação das Diretrizes, Objetivos e Metas dos Indicadores de Saúde do SISPACTO 2015 do Estado do Amazonas.**

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 265ª (Ducentésima Sexagésima Quinta) Reunião, 214ª (Ducentésima Décima Quarta) Ordinária realizada dia 30 de junho de 2015, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26.12.95 e;**

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080/1990, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.135/2013/GM/MS de 25/09/2013 que estabelece as diretrizes para o Processo de Planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do CES/AM, Art.3º que compete ao Conselho Estadual de Saúde do Amazonas que em seu Item XXI que estabelece apreciar os indicadores propostos pelo gestor para a avaliação da qualidade das ações e serviços públicos de saúde;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 019532/2015-SUSAM, que encaminha para a Pactuação das Metas e Indicadores do SISPACTO 2015 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SUSAM, para a devida deliberação;

**CONSIDERANDO** o Parecer Favorável da Relatoria emitido pelo Conselheiro Gilson Aguiar da Silva.

**RESOLVE:**

**APROVAR** as Diretrizes, Objetivos e Metas dos Indicadores do SISPACTO 2015 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM.

**Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de junho de 2015.**

**Pedro Elias de Souza**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 012/2015 – CES/AM**, datada de 30 de junho de 2015, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

**Pedro Elias de Souza**  
Secretário de Estado da Saúde